

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 987/2016

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 938/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2016 e Lei 938/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2016, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 3.309,00 (três mil trezentos e nove reais):

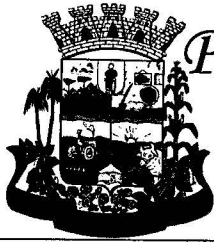
ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	13 – Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.044 – Proteção Social Básica.	A	Serviço	Un	01	3.309,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.669,00 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 791	IPFP Família Paranaense	R\$	1.669,00
------------	-------------------------	-----	----------

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
PROGRAMA:	13 – Proteção Social Básica		



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000

Ramilândia - PR.

FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.082 - Mobiliário, veículo e Equipamento para o Fundo Municipal de Assistência Social	P	Bem	Un	01	1.640,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sarvito Cassanêgo, 07 de outubro de 2016.

UBALDO DE BARROS
Prefeito Municipal

Ubaldo de Barros